



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

### DECRETO Nº 3.612, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, DE FAIXA DOS IMÓVEIS MENCIONADOS, DAS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE PIRATININGA/SP INTERLIGANDO AO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL VERÍSSIMO".

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XIV; art. 56, inciso XI, e, artigo 72, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica do Município e alínea "i" do artigo 5º c.c. artigo 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública municipal em faixa dos imóveis a seguir descritos, conforme memorial descritivo, especialmente em razão de sua utilização para a implantação das obras de ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto de Piratininga/SP interligando ao loteamento denominado "Residencial Veríssimo, de forma a garantir o cumprimento das metas e prioridades do Novo Marco de Saneamento Básico;

**CONSIDERANDO** que a medida está embasada no **DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.**, art. 5º, alíneas "i" que trata sobre as desapropriações por utilidade pública, e, também na **Lei Orgânica do Município**, em seus artigos, 5º, inciso XIV, art. 56, inciso XI, art. 72, inciso I, alínea "e";

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar melhores condições à população e o dever desta Administração em prover os meios necessários para aperfeiçoamento dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a futura implantação de loteamento ou incorporação de casas populares e a necessidade de melhorias,

**D = E = C = R = E = T = A :-**

**Art. 1º** Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA de passagem por via amigável ou judicial**, em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, as áreas de terras abaixo descritas, que totalizam uma **área de 15.141,76 m²**:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.612, FLS.02.

**ÁREA 1 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto**  
**Proprietários: HELDER LUIZ JULIÃO ROSA; TELMA MARIA JULIÃO ROSA; PATRÍCIA VALÉRIA DE ROSA MEDINA GUTIERREZ; PAULO CESAR GUTIERREZ; MÁRCIA VALÉRIA DE ROSA MEDINA PALHARES; JOSÉ MÁRIO PALHARES; CAIO AUGUSTO MARTINS; FRANCINE ROSA MARTINS; TÂNIA MARIA JULIÃO ROSA; ADÉLCIO APARECIDO MARTINS; ou A Quem de Direito Pertencer**

**Município: Piratininga/SP**

**Matrícula: 3.537**

**Área da matrícula: 177.817,374 m<sup>2</sup>**

**Extensão: 81,87m**

**Largura da faixa: 6,00 m**

**Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 491,22 m<sup>2</sup> assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S01, de coordenadas (N=7.522.410,909 / E=691.767,655); daí segue com azimute de 177°40'30" por uma distância de 59,65 metros, até o vértice S02, de coordenadas (N=7.522.351,309 / E=691.770,075); daí segue com azimute de 117°36'35" por uma distância de 21,06 metros, até o vértice S03, de coordenadas (N=7.522.341,551 / E=691.788,732), confrontando do vértice S01 ao vértice S03 com a ESTANCIA MARIA DA LUZ, propriedade de HELDER LUIZ JULIÃO ROSA e outros, conforme matrícula nº 3.537 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 238°06'46" por uma distância de 6,96 metros, até o vértice S98, de coordenadas (N=7.522.337,872 / E=691.782,819), confrontando neste trecho com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO, conforme matrícula nº 6.892 (CNS: 12.064-2); daí segue, com azimute de 297°36'35" por uma distância de 20,99 metros, até o vértice S99, de coordenadas (N=7.522.347,600 / E=691.764,220); daí segue com azimute de 357°40'30" por uma distância de 62,05 metros, até o vértice S100, de coordenadas (N=7.522.409,595 / E=691.761,703), confrontando do vértice S98 ao vértice S100 com a ESTÂNCIA MARIA DA LUZ, propriedade de HELDER LUIZ JULIÃO ROSA e outros, conforme matrícula nº 3.537 (CNS: 12.064-2); daí segue, com azimute de 77°32'29" por uma distância de 6,10 metros, até o vértice S01, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a ÁREA INSTITUCIONAL 2 - RESIDENCIAL VERÍSSIMO, propriedade de MUNICÍPIO DE PIRATININGA., conforme matrícula nº 15.779 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 491,22 metros quadrados.**

**ÁREA 2 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto**  
**Proprietário: LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO; ou A Quem de Direito Pertencer**

**Município: Piratininga/SP**

**Matrícula: 6.892**

**Área da matrícula: 36.058,00 m<sup>2</sup>**

**Extensão: 22,79 m**

**Largura da faixa: 6,00 m**

**Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 136,78 m<sup>2</sup> assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S03, de coordenadas (N=7.522.341,551 / E=691.788,732); daí segue com azimute de 117°36'35" por uma distância de 17,89 metros, até o vértice S04, de coordenadas (N=7.522.333,259 /**



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.612, FLS.03.

E=691.804,587); daí segue com azimute de 71°19'06" por uma distância de 3,04 metros, até o vértice S05, de coordenadas (N=7.522.334,234 / E=691.807,469), confrontando do vértice S03 ao vértice S05, com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO, conforme matrícula nº 6.892 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 200°46'34" por uma distância de 7,77 metros, até o vértice S96, de coordenadas (N=7.522.326,968 / E=691.804,712), confrontando neste trecho com a CHÁCARA CANTA GALO, propriedade de CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra, conforme matrícula nº 9.009 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 251°19'06" por uma distância de 0,67 metros, até o vértice S97, de coordenadas (N=7.522.326,754 / E=691.804,079); daí segue com azimute de 297°36'35" por uma distância de 23,99 metros, até o vértice S98, de coordenadas (N=7.522.337,872 / E=691.782,819), confrontando do vértice S96 ao vértice S98, com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO, conforme matrícula nº 6.892 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 58°06'46" por uma distância de 6,96 metros, até o ponto S03, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a ESTANCIA MARIA DA LUZ, propriedade de HELDER LUIZ JULIÃO ROSA e outros, conforme matrícula nº 3.537 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 136,78 metros quadrados.

**ÁREA 3 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto**  
Proprietário: CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO;  
DINAMAR GIMENES JULIÃO; ou A Quem de Direito  
Pertencer

Município: Piratininga/SP

Matrícula: 9009

Área da matrícula: 36.786,00 m<sup>2</sup>

Extensão: 22,83 m

Largura da faixa: 6,00 m

Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 136,97 m<sup>2</sup> assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S05, de coordenadas (N=7.522.334,234 / E=691.807,469); daí segue com azimute de 71°19'06" por uma distância de 21,56 metros, até o vértice S06, de coordenadas (N=7.522.341,139 / E=691.827,890), confrontando neste trecho com a CHÁCARA CANTA GALO, propriedade de CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra, conforme matrícula nº 9.009 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 183°05'29" por uma distância de 6,46 metros, até o vértice S95, de coordenadas (N=7.522.334,687 / E=691.827,542), confrontando neste trecho com a CHÁCARA JULIÃO, propriedade de MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra, conforme matrícula nº 9.010 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 251°19'06" por uma distância de 24,10 metros, até o vértice S96, de coordenadas (N=7.522.326,968 / E=691.804,712), confrontando neste trecho com a CHÁCARA CANTA GALO, propriedade de CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra, conforme matrícula nº 9.009 (CNS: 12.064-2); daí segue 20°46'34" por uma distância de 7,77 metros, até o vértice S05, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO, conforme matrícula nº 6.892 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 136,97 metros quadrados.

**ÁREA 4 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto**



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.612, FLS.04.

**Proprietário: MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO;  
CLAUDINÉIA APARECIDA SALVADEO JULIÃO; ou A Quem  
de Direito Pertencer**

**Município: Piratininga/SP**

**Matrícula: 9010**

**Área da matrícula: 36.786,00 m<sup>2</sup>**

**Extensão: 13,48 m**

**Largura da faixa: 6,00 m**

**Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 80,87 m<sup>2</sup> assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S06, de coordenadas (N=7.522.341,139 / E=691.827,890); daí segue com azimute de 71°19'06" por uma distância de 12,33 metros, até o vértice S07, de coordenadas (N=7.522.345,087 / E=691.839,569), confrontando neste trecho com a CHÁCARA JULIÃO, propriedade de MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra, conforme matrícula nº 9.010 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 162°14'40" por uma distância de 6,00 metros, até o vértice S94, de coordenadas (N=7.522.339,372 / E=691.841,399), confrontando neste trecho com a ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL SANTA CLARA, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA, conforme matrícula nº 14.201 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 251°19'06" por uma distância de 14,63 metros, até o vértice S95, de coordenadas (N=7.522.334,687 / E=691.827,542), confrontando neste trecho com a CHÁCARA JULIÃO, propriedade de MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra, conforme matrícula nº 9.010 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 03°05'29" por uma distância de 6,46 metros, até o vértice S06, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a CHÁCARA SANTA GALO, propriedade de CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra, conforme matrícula nº 9.009 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 80,87 metros quadrados.**

**ÁREA 5 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA;  
ou A Quem de Direito Pertencer**

**Município: Piratininga/SP**

**Matrícula: 14.201**

**Área da matrícula: 10.554,45 m<sup>2</sup>**

**Extensão: 105,30 m**

**Largura da faixa: 6,00 m**

**Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 631,81 m<sup>2</sup> assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S07, de coordenadas (N=7.522.345,087 / E=691.839,569); daí segue com azimute de 71°19'06" por uma distância de 7,92 metros, até o vértice S08, de coordenadas (N=7.522.347,623 / E=691.847,069); daí segue com azimute de 60°19'49" por uma distância de 87,21 metros, até o vértice S09, de coordenadas (N=7.522.390,791 / E=691.922,843); daí segue com azimute de 70°38'09" por uma distância de 9,92 metros, até o vértice S10, de coordenadas (N=7.522.394,081 / E=691.932,204), confrontando do vértice S07 ao vértice S10, com a ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL SANTA CLARA, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA, conforme matrícula nº 14.201 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 157°24'13" por uma distância de 6,01 metros, até o vértice S91, de coordenadas (N=7.522.388,533 / E=691.934,513), confrontando neste trecho com a CHÁCARA SANTA CLARA – ÁREA REMANESCENTE, propriedade de CÉLIA REGINA**



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.612, FLS.05

DA SILVA JULIÃO, conforme matrícula nº 12.851 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 250°38'09" por uma distância de 9,72 metros, até o vértice S92, de coordenadas (N=7.522.385,310 / E=691.925,343); daí segue com azimute de 240°19'49" por uma distância de 87,24 metros, até o vértice S93, de coordenadas (N=7.522.342,124 / E=691.849,538); daí segue com azimute de 251°19'06" por uma distância de 8,59 metros, até o vértice S94, de coordenadas (N=7.522.339,372 / E=691.841,399), confrontando do vértice S91 ao vértice S94, com a ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL SANTA CLARA, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA, conforme matrícula nº 14.201 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 342°14'40" por uma distância de 6,00 metros, até o vértice S07, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a CHÁCARA JULIÃO, propriedade de MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra, conforme matrícula nº 9.010 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 631,81 metros quadrados.

**ÁREA 6 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto**  
**Proprietário: CÉLIA REGINA DA SILVA JULIÃO; ou A Quem de Direito Pertencer**

**Município: Piratininga/SP**

**Matrícula: 12.851**

**Área da matrícula: 20.000,00 m<sup>2</sup>**

**Extensão: 41,04 m**

**Largura da faixa: 6,00 m**

**Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 246,26 m<sup>2</sup> assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S10, de coordenadas (N=7.522.394,081 / E=691.932,204); daí segue com azimute de 70°38'09" por uma distância de 43,12 metros, até o vértice S11, de coordenadas (N=7.522.408,379 / E=691.972,888), confrontando neste trecho com a CHÁCARA SANTA CLARA – ÁREA REMANESCENTE, propriedade de CÉLIA REGINA DA SILVA JULIÃO, conforme matrícula nº 12.851 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 193°07'18" por uma distância de 7,11 metros, até o vértice S90, de coordenadas (N=7.522.401,452 / E=691.971,273), confrontando neste trecho com a CHÁCARA ARCO ÍRIS – GLEBA 01, propriedade de ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e outro, conforme matrícula nº 8.964 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 250°38'09" por uma distância de 38,96 metros, até o vértice S91, de coordenadas (N=7.522.388,533 / E=691.934,513), confrontando neste trecho com a CHÁCARA SANTA CLARA – ÁREA REMANESCENTE, propriedade de CÉLIA REGINA DA SILVA JULIÃO, conforme matrícula nº 12.851 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 337°24'13" por uma distância de 6,01 metros, até o vértice S10, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL SANTA CLARA, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA, conforme matrícula nº 14.201 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 246,26 metros quadrados.**

**ÁREA 7 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto**  
**Proprietário: ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA; PAULO ROBERTO NETO COIMBRA; ou A Quem de Direito Pertencer**

**Município: Piratininga/SP**

**Matrícula: 8.964**

**Área da matrícula: 21.002,00 m<sup>2</sup>**

**Extensão: 46,95 m**

**Largura da faixa: 6,00 m**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.612, FLS.06.

**Descrição da Faixa de Servidão:** Uma área com 281,21 m<sup>2</sup> assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S11, de coordenadas (N=7.522.408,379 / E=691.972,888); daí segue com azimute de 70°30'55" por uma distância de 45,38 metros, até o vértice S12, de coordenadas (N=7.522.423,516 / E=692.015,669), confrontando neste trecho com a CHÁCARA ARCO ÍRIS – GLEBA 01, propriedade de ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e outro, conforme matrícula nº 8.964 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 152°50'07" por uma distância de 1,43 metros, até o vértice S101, de coordenadas (N=7.522.422,240 / E=692.016,324); daí segue com azimute de 179°01'21" por uma distância de 4,83 metros, até o vértice S89, de coordenadas (N=7.522.417,408 / E=692.016,406), confrontando do vértice S12 ao vértice S89, com o RANCHO ARARUNA – GLEBA 01, propriedade de CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra, conforme matrícula nº 8.962 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 250°31'48" por uma distância de 47,87 metros, até o vértice S90, de coordenadas (N=7.522.401,452 / E=691.971,273), confrontando neste trecho com a CHÁCARA ARCO ÍRIS – GLEBA 01, propriedade de ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e outro, conforme matrícula nº 8.964 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 13°07'18" por uma distância de 7,11 metros, até o vértice S11, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a CHÁCARA SANTA CLARA – ÁREA REMANESCENTE, propriedade de CÉLIA REGINA DA SILVA JULIÃO, conforme matrícula nº 12.851 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 281,21 metros quadrados.

**ÁREA 8 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto**  
Proprietário: CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO;  
DINAMAR GIMENES JULIÃO; ou A Quem de Direito  
Pertencer

Município: Piratininga/SP

Matrícula: 8.962

Área da matrícula: 21.001,00 m<sup>2</sup>

Extensão: 45,31 m

Largura da faixa: 6,00 m

**Descrição da Faixa de Servidão:** Uma área com 271,86 m<sup>2</sup> assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S12, de coordenadas (N=7.522.423,516 / E=692.015,669); daí segue com azimute de 70°20'11" por uma distância de 44,07 metros, até o vértice S13, de coordenadas (N=7.522.438,344 / E=692.057,165), confrontando neste trecho com o RANCHO ARARUNA – GLEBA 01, propriedade de CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra, conforme matrícula nº 8.962 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 143°35'32" por uma distância de 4,47 metros, até o vértice S102, de coordenadas (N=7.522.434,744 / E=692.059,820); daí segue com azimute de 162°31'57" por uma distância de 1,72 metros, até o vértice S88, de coordenadas (N=7.522.433,105 / E=692.060,335), confrontando do vértice S13 ao vértice S88, com a CHÁCARA SANTA INÊS – GLEBA 01, propriedade de MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra, conforme matrícula nº 8.960 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 250°20'11" por uma distância de 46,65 metros, até o vértice S89, de coordenadas (N=7.522.417,408 / E=692.016,406), confrontando neste trecho com o RANCHO ARARUNA – GLEBA 01, propriedade de CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra, conforme matrícula nº 8.962 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 359°01'21" por uma distância de 4,83 metros, até o vértice S101, de coordenadas (N=7.522.422,240 / E=692.016,324); daí segue com azimute de 332°50'07" por uma distância de 1,43 metros, até o vértice S12, inicial da descrição deste perímetro,



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.612, FLS.07.

confrontando do vértice S89 ao vértice S12, com a CHÁCARA ARCO ÍRIS – GLEBA 01, propriedade de ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e outro, conforme matrícula nº 8.964 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 271,86 metros quadrados.

**ÁREA 9 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto**  
**Proprietário: MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO;**  
**CLAUDINÉIA APARECIDA SALVADEO JULIÃO; ou A Quem**  
**de Direito Pertencer**

**Município: Piratininga/SP**

**Matrícula: 8.960**

**Área da matrícula: 21.220,00 m<sup>2</sup>**

**Extensão: 45,03 m**

**Largura da faixa: 6,00 m**

**Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 270,70 m<sup>2</sup> assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S13, de coordenadas (N=7.522.438,344 / E=692.057,165); daí segue com azimute de 70°20'11" por uma distância de 17,67 metros, até o vértice S14, de coordenadas (N=7.522.444,288 / E=692.073,801); daí segue com azimute de 74°07'53" por uma distância de 27,00 metros, até o vértice S15, de coordenadas (N=7.522.451,672 / E=692.099,774), confrontando do vértice S13 ao vértice S15, com a CHÁCARA SANTA INÊS – GLEBA 01, propriedade de MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra, conforme matrícula nº 8.960 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 138°05'18" por uma distância de 6,68 metros, até o vértice S86, de coordenadas (N=7.522.446,702 / E=692.104,235), confrontando neste trecho com a ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL ÁVILA PIRATININGA II, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA, conforme matrícula nº 13.536 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 254°07'53" por uma distância de 29,74 metros, até o vértice S87, de coordenadas (N=7.522.438,571 / E=692.075,633); daí segue com azimute de 250°20'11" por uma distância de 16,24 metros, até o vértice S88, de coordenadas (N=7.522.433,105 / E=692.060,335), confrontando do vértice S86 ao vértice S88, com a CHÁCARA SANTA INÊS – GLEBA 01, propriedade de MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra, conforme matrícula nº 8.960 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 342°31'57" por uma distância de 1,72 metros, até o vértice S102, de coordenadas (N=7.522.434,744 / E=692.059,820); daí segue com azimute de 323°35'32" por uma distância de 4,47 metros, até o vértice S13, inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice S88 ao vértice S13, com o RANCHO ARARUNA – GLEBA 01, propriedade de CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra, conforme matrícula nº 8.962 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 270,70 metros quadrados.**

**ÁREA 10 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto**  
**Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRATININGA; ou A Quem de**  
**Direito Pertencer**

**Município: Piratininga/SP**

**Matrícula: 13.536**

**Área da matrícula: 10.498,23 m<sup>2</sup>**

**Extensão: 67,38 m**

**Largura da faixa: 6,00 m**

**Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 404,29 m<sup>2</sup> assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S15, de coordenadas (N=7.522.451,672 / E=692.099,774); daí segue com azimute de 74°07'53" por uma**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.612, FLS.08.

distância de 55,25 metros, até o vértice S16, de coordenadas (N=7.522.466,779 / E=692.152,919); daí segue com azimute de 68°32'44" por uma distância de 12,65 metros, até o vértice S17, de coordenadas (N=7.522.471,407 / E=692.164,694), confrontando do vértice S15 ao vértice S17, com a ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL ÁVILA PIRATININGA II, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA, conforme matrícula nº 13.536 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 146°15'48" por uma distância de 6,14 metros, até o vértice S84, de coordenadas (N=7.522.466,300 / E=692.168,104), confrontando neste trecho com o HARAS COLORADO, propriedade de JOSÉ APARECIDO MAIETO ÁLVARES e outra, conforme matrícula nº 2.567 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 248°32'44" por uma distância de 14,25 metros, até o vértice S85, de coordenadas (N=7.522.461,088 / E=692.154,841); daí segue com azimute de 254°07'53" por uma distância de 52,61 metros, até o vértice S86, de coordenadas (N=7.522.446,702 / E=692.104,235), confrontando do vértice S84 ao vértice S86, com a ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL ÁVILA PIRATININGA II, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA, conforme matrícula nº 13.536 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 318°05'18" por uma distância de 6,68 metros, até o vértice S15, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a CHÁCARA SANTA INÊS – GLEBA 01, propriedade de MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra, conforme matrícula nº 8.960 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 404,29 metros quadrados.

**ÁREA 11 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto**  
Proprietário: JOSE APARECIDO MAIETO ÁLVARES;  
EUDENICE SANCHO ÁLVARES; ou A Quem de Direito  
Pertencer

Município: Piratininga/SP

Matrícula: 2.567

Área da matrícula: 24.200,00 m<sup>2</sup>

Extensão: 4,69 m

Largura da faixa: 6,00 m

Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 28,15 m<sup>2</sup> assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S17, de coordenadas (N=7.522.471,407 / E=692.164,694); daí segue com azimute de 68°32'44" por uma distância de 4,70 metros, até o vértice S18, de coordenadas (N=7.522.473,124 / E=692.169,065), confrontando neste trecho com o HARAS COLORADO, propriedade de JOSÉ APARECIDO MAIETO ÁLVARES e outra, conforme matrícula nº 2.567 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 146°20'10" por uma distância de 6,14 metros, até o vértice S83, de coordenadas (N=7.522.468,015 / E=692.172,468), confrontando neste trecho com a FAZENDA SANTO ANTÔNIO – GLEBA 01, propriedade de GRACINDA VERÍSSIMO ESCUDEIRO e outros, conforme matrícula nº 5.433 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 248°32'44" por uma distância de 4,69 metros, até o vértice S84, de coordenadas (N=7.522.466,300 / E=692.168,104), confrontando neste trecho com o HARAS COLORADO, propriedade de JOSÉ APARECIDO MAIETO ÁLVARES e outra, conforme matrícula nº 2.567 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 326°15'48" por uma distância de 6,14 metros, até o vértice S17, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL ÁVILA PIRATININGA II, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA, conforme matrícula nº 13.536 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 28,15 metros quadrados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.612, FLS.09.

**ÁREA 12 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto**  
**Proprietário: GRACINDA VERÍSSIMO ESCUDEIRO; ROSELY APARECIDA ESCUDEIRO ZANETA; JOSÉ CARLOS ZANETA; ou A Quem de Direito Pertencer**  
**Município: Piratininga/SP**  
**Matrícula: 5.433**  
**Área da matrícula: 401.239,00 m<sup>2</sup>**  
**Extensão: 381,90 m**  
**Largura da faixa: 6,00 m**

**Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 2.291,42 m<sup>2</sup> assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S18, de coordenadas (N=7.522.473,124 / E=692.169,065); daí segue com azimute de 68°32'44" por uma distância de 61,07 metros, até o vértice S19, de coordenadas (N=7.522.495,462 / E=692.225,905); daí segue com azimute de 63°32'21" por uma distância de 79,80 metros, até o vértice S20, de coordenadas (N=7.522.531,021 / E=692.297,347); daí segue com azimute de 38°36'59" por uma distância de 83,24 metros, até o vértice S21, de coordenadas (N=7.522.596,059 / E=692.349,297); daí segue com azimute de 45°27'59" por uma distância de 76,94 metros, até o vértice S22, de coordenadas (N=7.522.650,021 / E=692.404,144); daí segue com azimute de 42°39'05" por uma distância de 81,01 metros, até o vértice S23, de coordenadas (N=7.522.709,606 / E=692.459,034), confrontando do vértice S18 ao vértice S23, com a FAZENDA SANTO ANTÔNIO – GLEBA 01, propriedade de GRACINDA VERÍSSIMO ESCUDEIRO e outros, conforme matrícula nº 5.433 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 149°13'48" por uma distância de 6,26 metros, até o vértice S78, de coordenadas (N=7.522.704,227 / E=692.462,237), confrontando neste trecho com o SÍTIO IBITURUNA – GLEBA A, propriedade de CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA e outros, conforme matrícula nº 16.924 (CNS: 12.064-2); daí com azimute de 222°39'05" por uma distância de 79,38 metros, até o vértice S79, de coordenadas (N=7.522.645,847 / E=692.408,457); daí segue com azimute de 225°27'59" por uma distância de 76,73 metros, até o vértice S80, de coordenadas (N=7.522.592,034 / E=692.353,761); daí segue com azimute de 218°36'59" por uma distância de 84,21 metros, até o vértice S81, de coordenadas (N=7.522.526,240 / E=692.301,207); daí segue com azimute de 243°32'21" por uma distância de 81,39 metros, até o vértice S82, de coordenadas (N=7.522.489,974 / E=692.228,344); daí segue com azimute de 248°32'44" por uma distância de 60,04 metros, até o vértice S83, de coordenadas (N=7.522.468,015 / E=692.172,468), confrontando do vértice S78 ao vértice S83, com a FAZENDA SANTO ANTÔNIO – GLEBA 01, propriedade de GRACINDA VERÍSSIMO ESCUDEIRO e outros, conforme matrícula nº 5.433 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 326°20'10" por uma distância de 6,14 metros, até o vértice S18, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o HARAS COLORADO, propriedade de JOSÉ APARECIDO MAIETO ÁLVARES e outra, conforme matrícula nº 2.567 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 2.291,42 metros quadrados.**

**ÁREA 13 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto**  
**Proprietário: CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA; VERIDIANA FERREIRA FARHA; LUCAS BRODT MENDES; HALIM SAAD FARHA NETO; THAISA PLACIDO COCITO FARHA; VERENA FARHA CARNEIRO; DANILO MACIEL CARNEIRO; ou A Quem de Direito Pertencer**  
**Município: Piratininga/SP**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.612, FLS.10.

**Matrícula: 16.294**

**Área da matrícula: 69.173,00 m<sup>2</sup>**

**Extensão: 396,62 m**

**Largura da faixa: 6,00 m**

**Descrição da Faixa de Servidão:** Uma área com 2.379,75 m<sup>2</sup> assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S23, de coordenadas (N=7.522.709,606 / E=692.459,034); daí segue com azimute de 42°39'05" por uma distância de 2,99 metros, até o vértice S24, de coordenadas (N=7.522.711,802 / E=692.461,057); daí segue com azimute de 47°36'47" por uma distância de 77,53 metros, até o vértice S25, de coordenadas (N=7.522.764,064 / E=692.518,318); daí segue com azimute de 29°25'35" por uma distância de 55,29 metros, até o vértice S26, de coordenadas (N=7.522.812,219 / E=692.545,481); daí segue com azimute de 40°24'01" por uma distância de 70,70 metros, até o vértice S27, de coordenadas (N=7.522.866,060 / E=692.591,304); daí segue com azimute de 37°47'21" por uma distância de 99,67 metros, até o vértice S28, de coordenadas (N=7.522.944,823 / E=692.652,375); daí segue com azimute de 65°00'00" por uma distância de 89,63 metros, até o vértice S29, de coordenadas (N=7.522.982,703 / E=692.733,609); daí segue com azimute de 106°23'21" por uma distância de 3,60 metros, até o vértice S30, de coordenadas (N=7.522.981,689 / E=692.737,060), confrontando do vértice S23 ao vértice S30, com o SÍTIO IBITURUNA – GLEBA A, propriedade de CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA e outros, conforme matrícula nº 16.294 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 200°15'46" por uma distância de 6,01 metros, até o vértice S71, de coordenadas (N=7.522.976,047 / E=692.734,976), confrontando neste trecho com a ESTRADA INTERMUNICIPAL – ELIAS MIGUEL MALUF, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA; daí segue com azimute de 286°22'37" por uma distância de 0,92 metros, até o vértice S72, de coordenadas (N=7.522.976,307 / E=692.734,091); daí segue com azimute de 245°00'00" por uma distância de 85,92 metros, até o vértice S73, de coordenadas (N=7.522.939,998 / E=692.656,227); daí segue com azimute de 217°47'21" por uma distância de 98,35 metros, até o vértice S74, de coordenadas (N=7.522.862,275 / E=692.595,962); daí segue com azimute de 220°24'01" por uma distância de 70,26 metros, até o vértice S75, de coordenadas (N=7.522.808,769 / E=692.550,424); daí segue com azimute de 209°25'35" por uma distância de 55,67 metros, até o vértice S76, de coordenadas (N=7.522.760,280 / E=692.523,072); daí segue com azimute de 227°36'47" por uma distância de 78,23 metros, até o vértice S77, de coordenadas (N=7.522.707,545 / E=692.465,294); daí segue com azimute de 222°39'05" por uma distância de 4,51 metros, até o vértice S78, de coordenadas (N=7.522.704,227 / E=692.462,237), confrontando do vértice S71 ao vértice S78, com o SÍTIO IBITURUNA – GLEBA A, propriedade de CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA e outros, conforme matrícula nº 16.294 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 329°13'48" por uma distância de 6,26 metros, até o vértice S23, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a FAZENDA SANTO ANTÔNIO – GLEBA 01, propriedade de GRACINDA VERÍSSIMO ESCUDEIRO e outros, conforme matrícula nº 5.433 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 2.379,75 metros quadrados.

**ÁREA 14 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto**  
**Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRATININGA; ou A Quem de**  
**Direito Pertencer**

**Município: Piratininga/SP**

**Matrícula: Estrada Intermunicipal Elias Miguel Maluf**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.612, FLS.11.

**Área da matrícula:**

**Extensão: 34,14 m**

**Largura da faixa: 6,00 m**

**Descrição da Faixa de Servidão:** Uma área com 204,96 m<sup>2</sup> assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S30, de coordenadas (N=7.522.981,689 / E=692.737,060); daí segue com azimute de 106°22'37" por uma distância de 25,73 metros, até o vértice S31, de coordenadas (N=7.522.974,434 / E=692.761,744); daí segue com azimute de 38°54'40" por uma distância de 13,08 metros, até o vértice S32, de coordenadas (N=7.522.984,613 / E=692.769,960), confrontando do vértice S30 ao vértice S32, com a ESTRADA INTERMUNICIPAL – ELIAS MIGUEL MALUF, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA; daí segue com azimute de 200°13'34" por uma distância de 18,12 metros, até o vértice S70, de coordenadas (N=7.522.967,607 / E=692.763,694), confrontando neste trecho com a CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, propriedade de MARIO LEME DA SILVA JÚNIOR e outra, conforme matrícula nº 15.832 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 286°22'37" por uma distância de 29,93 metros, até o vértice S71, de coordenadas (N=7.522.976,047 / E=692.734,976), confrontando neste trecho com a ESTRADA INTERMUNICIPAL – ELIAS MIGUEL MALUF, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA; deste segue com azimute de 20°16'01" por uma distância de 6,01 metros, até o ponto S30, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o SÍTIO IBITURUNA – GLEBA A, propriedade de CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA e outros, conforme matrícula nº 16.924 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 204,96 metros quadrados.

**ÁREA 15 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto**  
**Proprietário: MARIO LEME DA SILVA JUNIOR; LILIAN FARHA LEME DA SILVA; ou A Quem de Direito Pertencer**  
**Município: Piratininga/SP**

**Matrícula: 15.832**

**Área da matrícula: 197.640,00 m<sup>2</sup>**

**Extensão: 224,45 m**

**Largura da faixa: 6,00 m**

**Descrição da Faixa de Servidão:** Uma área com 1.346,69 m<sup>2</sup> assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S32, de coordenadas (N=7.522.984,613 / E=692.769,960); daí segue com azimute de 38°54'40" por uma distância de 60,38 metros, até o vértice S33, de coordenadas (N=7.523.031,597 / E=692.807,886); daí segue com azimute de 41°09'33" por uma distância de 58,52 metros, até o vértice S34, de coordenadas (N=7.523.075,659 / E=692.846,404); daí segue com azimute de 49°31'17" por uma distância de 97,95 metros, até o vértice S35, de coordenadas (N=7.523.139,245 / E=692.920,911), confrontando do vértice S32 ao vértice S35, com a CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, propriedade de MARIO LEME DA SILVA JÚNIOR e outra, conforme matrícula nº 15.832 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 152°53'29" por uma distância de 6,17 metros, até o vértice S66, de coordenadas (N=7.523.133,756 / E=692.923,721), confrontando neste trecho com a FAZENDA IBITURUNA, propriedade de FELÍCIO ABDALA NETO, conforme matrícula nº 1.311 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 229°31'17" por uma distância de 96,09 metros, até o vértice S67, de coordenadas (N=7.523.071,379 / E=692.850,632); daí segue com azimute de 221°09'33" por uma distância de 57,97 metros, até o vértice S68, de coordenadas (N=7.523.027,737 / E=692.812,481); daí segue com azimute de 218°54'40" por uma distância de 77,35 metros, até o vértice S69, de coordenadas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.612, FLS.12.

(N=7.522.967,548 / E=692.763,896); daí segue com azimute de 286°10'01" por uma distância de 0,21 metros, até o vértice S70, de coordenadas (N=7.522.967,607 / E=692.763,694), confrontando do vértice S66 ao vértice S70, com a CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, propriedade de MARIO LEME DA SILVA JÚNIOR e outra, conforme matrícula nº 15.832 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 20°13'39" por uma distância de 18,12 metros, até o vértice S32, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a ESTRADA INTERMUNICIPAL – ELIAS MIGUEL MALUF, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA, encerrando com uma área de 1.346,69 metros quadrados.

**ÁREA 16 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto  
Proprietário: FELÍCIO ABDALA NETO; ou A Quem de Direito  
Pertencer**

**Município: Piratininga/SP**

**Matrícula: 1.311**

**Área da matrícula: 48.400,00 m<sup>2</sup>**

**Extensão: 498,12 m**

**Largura da faixa: 6,00 m**

**Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 2.988,76 m<sup>2</sup> assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S35, de coordenadas (N=7.523.139,245 / E=692.920,911); daí segue com azimute de 49°31'17" por uma distância de 2,48 metros, até o vértice S36, de coordenadas (N=7.523.140,856 / E=692.922,798); daí segue com azimute de 63°43'57" por uma distância de 85,60 metros, até o vértice S37, de coordenadas (N=7.523.178,741 / E=692.999,562); daí segue com azimute de 50°06'27" por uma distância de 93,17 metros, até o vértice S38, de coordenadas (N=7.523.238,498 / E=693.071,050); daí segue com azimute de 54°30'29" por uma distância de 100,34 metros, até o vértice S39, de coordenadas (N=7.523.296,753 / E=693.152,744); daí segue com azimute de 56°48'27" por uma distância de 99,05 metros, até o vértice S40, de coordenadas (N=7.523.350,978 / E=693.235,632); daí segue com azimute de 59°11'01" por uma distância de 98,94 metros, até o vértice S41, de coordenadas (N=7.523.401,662 / E=693.320,601); daí segue com azimute de 54°15'42" por uma distância de 19,47 metros, até o vértice S42, de coordenadas (N=7.523.413,036 / E=693.336,407), confrontando do vértice S35 ao vértice S42, com a FAZENDA IBITURUNA, propriedade de FELÍCIO ABDALA NETO, conforme matrícula nº 1.311 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 169°11'14" por uma distância de 6,62 metros, até o vértice S59, de coordenadas (N=7.523.406,537 / E=693.337,649), confrontando neste trecho com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de RUTH BRAGA ARAÚJO e outro, conforme matrícula nº 1.893 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 234°15'42" por uma distância de 16,94 metros, até o vértice S60, de coordenadas (N=7.523.396,642 / E=693.323,897); daí segue com azimute de 239°11'01" por uma distância de 99,07 metros, até o vértice S61, de coordenadas (N=7.523.345,889 / E=693.238,813); daí segue com azimute de 236°48'27" por uma distância de 98,80 metros, até o vértice S62, de coordenadas (N=7.523.291,798 / E=693.156,130); daí segue com azimute de 234°30'29" por uma distância de 99,99 metros, até o vértice S63, de coordenadas (N=7.523.233,747 / E=693.074,721); daí segue com azimute de 230°06'27" por uma distância de 93,66 metros, até o vértice S64, de coordenadas (N=7.523.173,677 / E=693.002,860); daí segue com azimute de 243°43'57" por uma distância de 85,57 metros, até o vértice S65, de coordenadas (N=7.523.135,806 / E=692.926,124); daí segue com azimute de 229°31'17" por uma distância de 3,16 metros, até o vértice S66, de coordenadas (N=7.523.133,756 /**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.612, FLS.13.

E=692.923,721), confrontando do vértice S59 ao vértice S66, com a FAZENDA IBITURUNA, propriedade de FELÍCIO ABDALA NETO, conforme matrícula nº 1.311 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 332°53'00" por uma distância de 6,17 metros, até o vértice S35, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, propriedade de MARIO LEME DA SILVA JÚNIOR e outra, conforme matrícula nº 15.832 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 2.988,76 metros quadrados.

**ÁREA 17 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto**  
**Proprietário: RUTH BRAGA ARAÚJO; JOÃO BATISTA DE ARAÚJO; ou A Quem de Direito Pertencer**  
**Município: Piratininga/SP**  
**Matrícula: 1.893**  
**Área da matrícula: 26.620,00 m<sup>2</sup>**  
**Extensão: 117,75 m**  
**Largura da faixa: 6,00 m**

**Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 706,54 m<sup>2</sup> assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S42, de coordenadas (N=7.523.413,036 / E=693.336,407); daí segue com azimute de 54°15'42" por uma distância de 79,65 metros, até o vértice S43, de coordenadas (N=7.523.459,561 / E=693.401,062); daí segue com azimute de 47°32'34" por uma distância de 39,89 metros, até o vértice S44, de coordenadas (N=7.523.486,489 / E=693.430,493), confrontando do vértice S42 ao vértice S44, com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de RUTH BRAGA ARAÚJO e outro, conforme matrícula nº 1.893 (CNS: 12.064-2); deste segue com azimute de 187°13'49" por uma distância de 9,27 metros, até o vértice S57, de coordenadas (N=7.523.477,288 / E=693.429,326), confrontando neste trecho com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, conforme matrícula nº 9.080 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 227°32'34" por uma distância de 33,17 metros, até o vértice S58, de coordenadas (N=7.523.454,896 / E=693.404,853); daí segue com azimute de 234°15'42" por uma distância de 82,79 metros, até o vértice S59, de coordenadas (N=7.523.406,537 / E=693.337,649), confrontando do vértice S57 ao vértice S59, com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de RUTH BRAGA ARAÚJO e outro, conforme matrícula nº 1.893 (CNS: 12.064-2); deste segue com azimute de 349°11'14" por uma distância de 6,62 metros, até o vértice S42, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a FAZENDA IBITURUNA, propriedade de FELÍCIO ABDALA NETO, conforme matrícula nº 1.311 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 706,54 metros quadrados.**

**ÁREA 18 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto**  
**Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; ou A Quem de Direito Pertencer**  
**Município: Piratininga/SP**  
**Matrícula: 9.080**  
**Área da matrícula: 30.697,00 m<sup>2</sup>**  
**Extensão: 117,59 m**  
**Largura da faixa: 6,00 m**

**Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 705,54 m<sup>2</sup> assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S44, de coordenadas (N=7.523.486,489 / E=693.430,493); daí segue com azimute de 47°32'34" por uma**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.612, FLS.14.

distância de 59,89 metros, até o vértice S45, de coordenadas (N=7.523.526,916 / E=693.474,678); daí segue com azimute de 52°48'19" por uma distância de 58,71 metros, até o vértice S46, de coordenadas (N=7.523.562,411 / E=693.521,450), confrontando do vértice S44 ao vértice S46, com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, conforme matrícula nº 9.080 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 197°44'08" por uma distância de 10,44 metros, até o vértice S55, de coordenadas (N=7.523.552,465 / E=693.518,269), confrontando neste trecho com a CHÁCARA JÓIA DO BATALHA, propriedade de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, conforme matrícula nº 9.079 (CNS: 12.064-2); daí com azimute de 232°48'19" por uma distância de 49,89 metros, até o vértice S56, de coordenadas (N=7.523.522,304 / E=693.478,526); daí segue com azimute de 227°32'34" por uma distância de 66,69 metros, até o vértice S57, de coordenadas (N=7.523.477,288 / E=693.429,326), confrontando do vértice S55 ao vértice S57, com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, conforme matrícula nº 9.080 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 07°13'49" por uma distância de 9,27 metros, até o vértice S44, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de RUTH BRAGA ARAÚJO e outro, conforme matrícula nº 1.893 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 705,54 metros quadrados.

**ÁREA 19 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto**  
**Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO; ou A Quem de Direito Pertencer**  
**Município: Piratininga/SP**  
**Matrícula: 9.079**  
**Área da matrícula: 66.767,00 m<sup>2</sup>**  
**Extensão: 256,27 m**  
**Largura da faixa: 6,00 m**

**Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 1.537,98 m<sup>2</sup> assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S46, de coordenadas (N=7.523.562,411 / E=693.521,450); daí segue com azimute de 52°48'19" por uma distância de 42,01 metros, até o vértice S47, de coordenadas (N=7.523.587,805 / E=693.554,913); daí segue com azimute de 82°31'06" por uma distância de 52,45 metros, até o vértice S48, de coordenadas (N=7.523.594,634 / E=693.606,911); daí segue com azimute de 57°59'12" por uma distância de 97,51 metros, até o vértice S49, de coordenadas (N=7.523.646,325 / E=693.689,592); daí segue com azimute de 16°00'04" por uma distância de 58,15 metros, até o vértice S50, de coordenadas (N=7.523.702,227 / E=693.705,622), confrontando do vértice S46 ao vértice S50, com a CHÁCARA JÓIA DO BATALHA, propriedade de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, conforme matrícula nº 9.079 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 107°17'59" por uma distância de 6,00 metros, até o vértice S51, de coordenadas (N=7.523.700,443 / E=693.711,349), confrontando neste trecho com a E.T.E. – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO de Piratininga; daí segue com azimute de 195°59'47" por uma distância de 60,32 metros, até o vértice S52, de coordenadas (N=7.523.642,460 / E=693.694,726); daí segue com azimute de 237°59'12" por uma distância de 101,12 metros, até o vértice S53, de coordenadas (N=7.523.588,855 / E=693.608,986); daí segue com azimute de 262°31'06" por uma distância de 52,16 metros, até o vértice S54, de coordenadas (N=7.523.582,063 / E=693.557,272); daí segue com azimute de 232°48'19" por uma distância de 48,96**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.612, FLS.15.

metros, até o vértice S55, de coordenadas (N=7.523.552,465 / E=693.518,269), confrontando do vértice S51 ao vértice S55, com a CHÁCARA JÓIA DO BATALHA, propriedade de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, conforme matrícula nº 9.079 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 17°44'08" por uma distância de 10,44 metros, até o vértice S46, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, conforme matrícula nº 9.080 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 1.537,98 metros quadrados.

**Art. 2º** As áreas a que se refere o artigo anterior serão ocupadas para ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto de Piratininga/SP., interligando ao loteamento denominado "Residencial Veríssimo" de propriedade de **JULIANO & CLAUDINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, matrícula nº 11.636 – ORI, na cidade de Piratininga – SP, sendo autorizado, para execução das obras, a utilização da área adjacente, as quais deverão ser recompostas quando da finalização das obras."

**Art. 3º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente e servirá para efeito de imissão provisória na posse, no caso de necessidade de processo judicial de desapropriação, que fica desde logo autorizada, nos termos do DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 194, nos termos do § 2º do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** Os recursos necessários para a execução deste decreto correrão por conta do loteador beneficiado, que adotará todas as medidas judiciais e administrativas necessárias à implementação do referido decreto.

**Art. 5º** No caso de desapropriação amigável, em não havendo necessidade de pagamento, será celebrado termo de anuência de forma irretratável, após, será lavrado por escritura pública.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

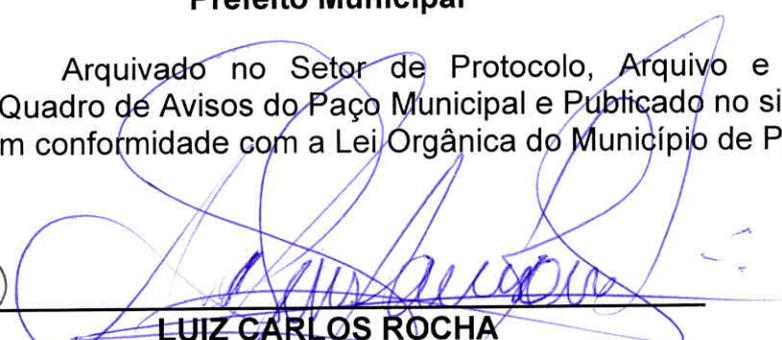
Piratininga, 16 de Outubro de 2024



  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Arquivado no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento



## À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Aos cuidados do Prefeito Major Jorge Luis Dias

**Referência:** Protocolo 11.903/2024 – Loteamento “RESIDENCIAL VERÍSSIMO”

**Assunto:** Emissão de Decreto de Utilidade Pública para fins de Instituição de Servidão Administrativa ou Desapropriação para a implantação das obras de ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto de Piratininga/SP interligando ao loteamento denominado “Residencial Veríssimo”.

**JULIÃO & CLAUDINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Faustino Ribeiro da Silva, 18, Centro, Piratininga/SP, CEP 15910-000, inscrita no CNPJ/MF nº 00.877,278/0001-41, neste ato representada por sua procurador Helton Estevon Zulato, brasileiro, arquiteto e urbanista, CPF: 361.456.488-64, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.439 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 13011-300, e-mail: helton.zulato@pacaembu.com, a seguir denominada simplesmente (“**LOTEADORA**”) e ainda, **PACAEMBU PIRATININGA 464 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, empresa com sede no município de Bauru, Estado de São Paulo, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 11-07, sala 83, Centro, CEP 17015-032, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.620.917/0001-67, e NIRE sob nº 35263296414, e-mail: suzana.andrade@pacaembu.com, a seguir denominada simplesmente (“**EMPREENDEDEDORA/INCORPORADORA**”), manifestar e requerer o quanto segue:

1. Considerando que a **LOTEADORA** através da **EMPREENDEDEDORA/INCORPORADORA** aprovou o loteamento denominado “**RESIDENCIAL VERÍSSIMO**” com o total de 867 lotes, vinculando nessa primeira fase do empreendimento a **construção de 447 unidades habitacionais**, conforme registros na matrícula 11.636 do Oficial de Registro de Piratininga, vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida, gerido pela Caixa Econômica Federal;

2. Considerando que na Carta de Diretrizes RT/RTO – 14 nº 047/2024, emitida pela **SABESP** em 07 de junho de 2024, especificamente no item “4” que trata do SISTEMA DE ESGOAMENTO SANITÁRIO, constou que a rede de esgoto a ser implantada pelo empreendedor deverá ser lançada ao sistema da SABESP, cuja interligação deverá ser feita em PV (Poço de Visita) a construir no coletor tronco que também deverá ser implantado no fundo de vale do loteamento até na ETE existente;

3. Considerando que o trecho necessário à interligação do sistema de esgoto sanitário previsto na referida diretriz percorrerá um trecho de áreas tanto públicas quanto privadas, e nesta última, com 15 (quinze) propriedades privadas distintas e destas algumas com mais de 6 proprietários, demandando grande esforço e tempo para regularização, uma a uma, das faixas de servidão;

4. Considerando que para contratação do empreendimento junto ao Programa Habitacional, a Caixa Econômica Federal exige ou a anuência de todos os proprietários ou a emissão do Decreto de Utilidade Pública, sendo essa obrigatoriedade



o único impedimento para a contratação imediata do Projeto Imobiliário.

5. Considerando que já constam **mais de 120 famílias** pré-aprovadas para aquisição de sua moradia, aguardando ansiosas a assinatura efetiva de seus contratos;

6. Assim, com o objetivo de acelerar o processo de contratação do empreendimento junto à Caixa Econômica, mediante a regularização do referido trecho necessário à interligação do sistema de esgoto sanitário já existente ao Loteamento “Residencial Veríssimo”, as **REQUERENTES** vêm, por meio deste, **SOLICITAR** a V. Exa, a emissão do referido Decreto de Utilidade Pública para fins de Instituição de Servidão Administrativa ou Desapropriação sobre as áreas abaixo descritas.

7. Os recursos necessários à implementação do referido Decreto – servidão administrativa de passagem ou desapropriação – serão suportados exclusivamente pela empreendedora, correspondentes as áreas abaixo descritas, necessárias para a implantação das obras de ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto de Piratininga/SP interligando ao loteamento denominado “Residencial Veríssimo”, nos seguintes termos:

#### **ÁREA 1 – Matrícula: 3537**

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de 491,22 metros quadrados, em um local denominado **ESTÂNCIA MARIA DA LUZ**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO PASSAGEM**”, propriedade de **HELDER LUIZ JULIÃO ROSA** e outros, conforme **MATRÍCULA 3.537**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados:

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S01**, de coordenadas (**N=7.522.410,909 / E=691.767,655**); daí segue com azimute de 177°40'30" por uma distância de 59,65 metros, até o vértice **S02**, de coordenadas (**N=7.522.351,309 / E=691.770,075**); daí segue com azimute de 117°36'35" por uma distância de 21,06 metros, até o vértice **S03**, de coordenadas (**N=7.522.341,551 / E=691.788,732**), confrontando do vértice S01 ao vértice **S03** com a **ESTANCIA MARIA DA LUZ**, propriedade de **HELDER LUIZ JULIÃO ROSA** e outros, conforme matrícula n° 3.537 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 238°06'46" por uma distância de 6,96 metros, até o vértice **S98**, de coordenadas (**N=7.522.337,872 / E=691.782,819**), confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, conforme matrícula n° 6.892 (CNS: 12.064-2); daí segue, com azimute de 297°36'35" por uma distância de 20,99 metros, até o vértice **S99**, de coordenadas (**N=7.522.347,600 / E=691.764,220**); daí segue com azimute de 357°40'30" por uma distância de 62,05 metros, até o vértice **S100**, de coordenadas (**N=7.522.409,595 / E=691.761,703**), confrontando do vértice **S98** ao vértice **S100** com a **ESTANCIA MARIA DA LUZ**, propriedade de **HELDER LUIZ JULIÃO ROSA** e outros, conforme matrícula n° 3.537 (CNS: 12.064-2); daí segue, com azimute de 77°32'29" por uma distância de 6,10 metros, até o vértice S01, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **ÁREA INSTITUCIONAL 2 - RESIDENCIAL VERÍSSIMO**, propriedade de **JULIÃO & CLAUDINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.**, conforme matrícula n°



15.779 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **491,22 metros quadrados**.

Proprietário: HELDER LUIZ JULIÃO ROSA; TELMA MARIA JULIÃO ROSA; PATRÍCIA VALÉRIA DE ROSA MEDINA GUTIERREZ; PAULO CESAR GUTIERREZ; MÁRCIA VALÉRIA DE ROSA MEDINA PALHARES; JOSÉ MÁRIO PALHARES; CAIO AUGUSTO MARTINS; FRANCINE ROSA MARTINS; TÂNIA MARIA JULIÃO ROSA MARTINS; ADÉLCIO APARECIDO MARTINS; ou A Quem de Direito Pertencer

#### ÁREA 2 – Matrícula: 6892

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **136,78 metros quadrados**, em um local denominado **SÍTIO SÃO JOSÉ**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO PASSAGEM**”, propriedade de **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, conforme **MATRÍCULA 6.892**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S03**, de coordenadas (**N=7.522.341,551 / E=691.788,732**); daí segue com azimute de  $117^{\circ}36'35''$  por uma distância de 17,89 metros, até o vértice **04**, de coordenadas (**N=7.522.333,259 / E=691.804,587**); daí segue com azimute de  $71^{\circ}19'06''$  por uma distância de 3,04 metros, até o vértice **S05**, de coordenadas (**N=7.522.334,234 / E=691.807,469**), confrontando do vértice **S03** ao vértice **S05**, com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, conforme matrícula nº 6.892 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de  $200^{\circ}46'34''$  por uma distância de 7,77 metros, até o vértice **S96**, de coordenadas (**N=7.522.326,968 / E=691.804,712**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA CANTA GALO**, propriedade de **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra**, conforme matrícula nº 9.009 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de  $251^{\circ}19'06''$  por uma distância de 0,67 metros, até o vértice **S97**, de coordenadas (**N=7.522.326,754 / E=691.804,079**); daí segue com azimute de  $297^{\circ}36'35''$  por uma distância de 23,99 metros, até o vértice **S98**, de coordenadas (**N=7.522.337,872 / E=691.782,819**), confrontando do vértice **S96** ao vértice **S98**, com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, conforme matrícula nº 6.892 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de  $58^{\circ}06'46''$  por uma distância de 6,96 metros, até o ponto **S03**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **ESTANCIA MARIA DA LUZ**, propriedade de **HELDER LUIZ JULIÃO ROSA e outros**, conforme matrícula nº 3.537 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **136,78 metros quadrados**.

Proprietário: **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**; ou A Quem de Direito Pertencer

#### ÁREA 3 – Matrícula: 9009

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **136,97 metros quadrados**, em um local denominado **CHÁCARA CANTA GALO**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO PASSAGEM**”, propriedade de **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra**, conforme matrícula 9.009, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados:



Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S05**, de coordenadas (**N=7.522.334,234 / E=691.807,469**); daí segue com azimute de **71°19'06"** por uma distância de **21,56 metros**, até o vértice **S06**, de coordenadas (**N=7.522.341,139 / E=691.827,890**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA CANTA GALO**, propriedade de **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra**, conforme matrícula nº 9.009 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **183°05'29"** por uma distância de **6,46 metros**, até o vértice **S95**, de coordenadas (**N=7.522.334,687 / E=691.827,542**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA JULIÃO**, propriedade de **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra**, conforme matrícula nº 9.010 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **251°19'06"** por uma distância de **24,10 metros**, até o vértice **S96**, de coordenadas (**N=7.522.326,968 / E=691.804,712**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA CANTA GALO**, propriedade de **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra**, conforme matrícula nº 9.009 (CNS: 12.064-2); daí segue **20°46'34"** por uma distância de **7,77 metros**, até o vértice **S05**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, conforme matrícula nº 6.892 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **136,97 metros quadrados**.

Proprietário: **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO; DINAMAR GIMENES JULIÃO**; ou A Quem de Direito Pertencer

#### ÁREA 4 – Matrícula: 9010

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **80,87 metros quadrados**, em um local denominado **CHÁCARA JULIÃO**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada "**SERVIDÃO PASSAGEM**", propriedade de **MANOEL SILVA JULIÃO NETO e outra**, conforme **MATRÍCULA 9.010**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificado.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S06**, de coordenadas (**N=7.522.341,139 / E=691.827,890**); daí segue com azimute de **71°19'06"** por uma distância de **12,33 metros**, até o vértice **S07**, de coordenadas (**N=7.522.345,087 / E=691.839,569**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA JULIÃO**, propriedade de **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra**, conforme matrícula nº 9.010 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **162°14'40"** por uma distância de **6,00 metros**, até o vértice **S94**, de coordenadas (**N=7.522.339,372 / E=691.841,399**), confrontando neste trecho com a **ÁREA VERDE 01 - RESIDENCIAL SANTA CLARA**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme matrícula nº 14.201 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **251°19'06"** por uma distância de **14,63 metros**, até o vértice **S95**, de coordenadas (**N=7.522.334,687 / E=691.827,542**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA JULIÃO**, propriedade de **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra**, conforme matrícula nº 9.010 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **03°05'29"** por uma distância de **6,46 metros**, até o vértice **S06**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **CHÁCARA CANTA GALO**, propriedade de **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra**, conforme matrícula nº 9.009 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **80,97 metros quadrados**.

Proprietário: **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO; CLAUDINÉIA APARECIDA**



SALVADEO JULIÃO; ou A Quem de Direito Pertencer

**ÁREA 5 – Matrícula: 14201**

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **631,81 metros quadrados**, em um local denominado **ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL SANTA CLARA**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO PASSAGEM**”, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme **MATRÍCULA 14.201**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S07**, de coordenadas (**N=7.522.345,087 / E=691.839,569**); daí segue com azimute de 71°19'06" por uma distância de 7,92 metros, até o vértice **S08**, de coordenadas (**N=7.522.347,623 / E=691.847,069**); daí segue com azimute de 60°19'49" por uma distância de 87,21 metros, até o vértice **S09**, de coordenadas (**N=7.522.390,791 / E=691.922,843**); daí segue com azimute de 70°38'09" por uma distância de 9,92 metros, até o vértice **S10**, de coordenadas (**N=7.522.394,081 / E=691.932,204**), confrontando do vértice **S07** ao vértice **S10**, com a **ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL SANTA CLARA**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme matrícula nº 14.201 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 157°24'13" por uma distância de 6,01 metros, até o vértice **S91**, de coordenadas (**N=7.522.388,533 / E=691.934,513**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA SANTA CLARA – ÁREA REMANESCENTE**, propriedade de **CÉLIA REGINA DA SILVA JULIÃO**, conforme matrícula nº 12.851 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 250°38'09" por uma distância de 9,72 metros, até o vértice **S92**, de coordenadas (**N=7.522.385,310 / E=691.925,343**); daí segue com azimute de 240°19'49" por uma distância de 87,24 metros, até o vértice **S93**, de coordenadas (**N=7.522.342,124 / E=691.849,538**); daí segue com azimute de 251°19'06" por uma distância de 8,59 metros, até o vértice **S94**, de coordenadas (**N=7.522.339,372 / E=691.841,399**), confrontando do vértice **S91** ao vértice **S94**, com a **ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL SANTA CLARA**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme matrícula nº 14.201 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 342°14'40" por uma distância de 6,00 metros, até o vértice **S07**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **CHÁCARA JULIÃO**, propriedade de **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra**, conforme matrícula nº 9.010 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **631,81 metros quadrados**.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Piratininga.

**ÁREA 6 – Matrícula: 12851**

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **246,26 metros quadrados**, em um local denominado **CHÁCARA SANTA CLARA - ÁREA REMANESCENTE**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO PASSAGEM**”, propriedade do **CÉLIA REGINA DA SILVA JULIÃO**, conforme **MATRÍCULA 12.851**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.



Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S10**, de coordenadas (**N=7.522.394,081 / E=691.932,204**); daí segue com azimute de **70°38'09"** por uma distância de **43,12 metros**, até o vértice **S11**, de coordenadas (**N=7.522.408,379 / E=691.972,888**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA SANTA CLARA – ÁREA REMANESCENTE**, propriedade de **CÉLIA REGINA DA SILVA JULIÃO**, conforme matrícula nº 12.851 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **193°07'18"** por uma distância de **7,11 metros**, até o vértice **S90**, de coordenadas (**N=7.522.401,452 / E=691.971,273**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA ARCO ÍRIS – GLEBA 01**, propriedade de **ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e outro**, conforme matrícula nº 8.964 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **250°38'09"** por uma distância de **38,96 metros**, até o vértice **S91**, de coordenadas (**N=7.522.388,533 / E=691.934,513**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA SANTA CLARA – ÁREA REMANESCENTE**, propriedade de **CÉLIA REGINA DA SILVA JULIÃO**, conforme matrícula nº 12.851 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **337°24'13"** por uma distância de **6,01 metros**, até o vértice **S10**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL SANTA CLARA**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme matrícula nº 14.201 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **246,26 metros quadrados**.

Proprietário: **CÉLIA REGINA DA SILVA JULIÃO**; ou A Quem de Direito Pertencer

**ÁREA 7** – Matrícula: 8964

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **281,21 metros quadrados**, em um local denominado **CHÁCARA ARCO ÍRIS – GLEBA 01**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada "**SERVIDÃO PASSAGEM**", propriedade do **ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e outro**, conforme **MATRÍCULA 8.964**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S11**, de coordenadas (**N=7.522.408,379 / E=691.972,888**); daí segue com azimute de **70°30'55"** por uma distância de **45,38 metros**, até o vértice **S12**, de coordenadas (**N=7.522.423,516 / E=692.015,669**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA ARCO ÍRIS – GLEBA 01**, propriedade de **ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e outro**, conforme matrícula nº 8.964 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **152°50'07"** por uma distância de **1,43 metros**, até o vértice **S101**, de coordenadas (**N=7.522.422,240 / E=692.016,324**); daí segue com azimute de **179°01'21"** por uma distância de **4,83 metros**, até o vértice **S89**, de coordenadas (**N=7.522.417,408 / E=692.016,406**), confrontando do vértice **S12** ao vértice **S89**, com o **RANCHO ARARUNA – GLEBA 01**, propriedade de **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra**, conforme matrícula nº 8.962 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **250°31'48"** por uma distância de **47,87 metros**, até o vértice **S90**, de coordenadas (**N=7.522.401,452 / E=691.971,273**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA ARCO ÍRIS – GLEBA 01**, propriedade de **ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e outro**, conforme matrícula nº 8.964 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **13°07'18"** por uma distância de **7,11 metros**, até o vértice **S11**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **CHÁCARA SANTA CLARA – ÁREA REMANESCENTE**, propriedade de **CÉLIA REGINA DA SILVA JULIÃO**,



conforme matrícula nº 12.851 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **281,21 metros quadrados**.

Proprietário: ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA; PAULO ROBERTO NETO COIMBRA; ou A Quem de Direito Pertencer

#### ÁREA 8 – Matrícula: 8962

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **271,86 metros quadrados**, em um local denominado **RANCHO ARARUNA – GLEBA 01**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO PASSAGEM**”, propriedade do **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra**, conforme **MATRÍCULA 8.962**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S12**, de coordenadas (**N=7.522.423,516 / E=692.015,669**); daí segue com azimute de **70°20'11"** por uma distância de **44,07 metros**, até o vértice **S13**, de coordenadas (**N=7.522.438,344 / E=692.057,165**), confrontando neste trecho com o **RANCHO ARARUNA – GLEBA 01**, propriedade de **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra**, conforme matrícula nº 8.962 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **143°35'32"** por uma distância de **4,47 metros**, até o vértice **S102**, de coordenadas (**N=7.522.434,744 / E=692.059,820**); daí segue com azimute de **162°31'57"** por uma distância de **1,72 metros**, até o vértice **S88**, de coordenadas (**N=7.522.433,105 / E=692.060,335**), confrontando do vértice **S13** ao vértice **S88**, com a **CHÁCARA SANTA INÊS – GLEBA 01**, propriedade de **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra**, conforme matrícula nº 8.960 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **250°20'11"** por uma distância de **46,65 metros**, até o vértice **S89**, de coordenadas (**N=7.522.417,408 / E=692.016,406**), confrontando neste trecho com o **RANCHO ARARUNA – GLEBA 01**, propriedade de **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra**, conforme matrícula nº 8.962 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **359°01'21"** por uma distância de **4,83 metros**, até o vértice **S101**, de coordenadas (**N=7.522.422,240 / E=692.016,324**); daí segue com azimute de **332°50'07"** por uma distância de **1,43 metros**, até o vértice **S12**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice **S89** ao vértice **S12**, com a **CHÁCARA ARCO ÍRIS – GLEBA 01**, propriedade de **ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e outro**, conforme matrícula nº 8.964 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **271,86 metros quadrados**.

Proprietário: CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO; DINAMAR GIMENES JULIÃO; ou A Quem de Direito Pertencer.

#### ÁREA 9 – Matrícula: 8960

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **270,70 metros quadrados**, em um local denominado **CHÁCARA SANTA INÊS – GLEBA 01**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO PASSAGEM**”, propriedade do **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra**, conforme **MATRÍCULA 8.960**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.



Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S13**, de coordenadas (**N=7.522.438,344 / E=692.057,165**); daí segue com azimute de  $70^{\circ}20'11''$  por uma distância de 17,67 metros, até o vértice **S14**, de coordenadas (**N=7.522.444,288 / E=692.073,801**); daí segue com azimute de  $74^{\circ}07'53''$  por uma distância de 27,00 metros, até o vértice **S15**, de coordenadas (**N=7.522.451,672 / E=692.099,774**), confrontando do vértice **S13** ao vértice **S15**, com a **CHÁCARA SANTA INÊS – GLEBA 01**, propriedade de **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra**, conforme matrícula nº 8.960 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de  $138^{\circ}05'18''$  por uma distância de 6,68 metros, até o vértice **S86**, de coordenadas (**N=7.522.446,702 / E=692.104,235**), confrontando neste trecho com a **ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL ÁVILA PIRATININGA II**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme matrícula nº 13.536 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de  $254^{\circ}07'53''$  por uma distância de 29,74 metros, até o vértice **S87**, de coordenadas (**N=7.522.438,571 / E=692.075,633**); daí segue com azimute de  $250^{\circ}20'11''$  por uma distância de 16,24 metros, até o vértice **S88**, de coordenadas (**N=7.522.433,105 / E=692.060,335**), confrontando do vértice **S86** ao vértice **S88**, com a **CHÁCARA SANTA INÊS – GLEBA 01**, propriedade de **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra**, conforme matrícula nº 8.960 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de  $342^{\circ}31'57''$  por uma distância de 1,72 metros, até o vértice **S102**, de coordenadas (**N=7.522.434,744 / E=692.059,820**); daí segue com azimute de  $323^{\circ}35'32''$  por uma distância de 4,47 metros, até o vértice **S13**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice **S88** ao vértice **S13**, com o **RANCHO ARARUNA – GLEBA 01**, propriedade de **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra**, conforme matrícula nº 8.962 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **270,70 metros quadrados**.

Proprietário: **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO; CLAUDINÉIA APARECIDA SALVADEO JULIÃO**; ou A Quem de Direito Pertencer

**ÁREA 10**: Matrícula: 13536

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **404,29 metros quadrados**, em um local denominado **ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL ÁVILA PIRATININGA II**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO PASSAGEM**”, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme **MATRÍCULA 13.536**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S15**, de coordenadas (**N=7.522.451,672 / E=692.099,774**); daí segue com azimute de  $74^{\circ}07'53''$  por uma distância de 55,25 metros, até o vértice **S16**, de coordenadas (**N=7.522.466,779 / E=692.152,919**); daí segue com azimute de  $68^{\circ}32'44''$  por uma distância de 12,65 metros, até o vértice **S17**, de coordenadas (**N=7.522.471,407 / E=692.164,694**), confrontando do vértice **S15** ao vértice **S17**, com a **ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL ÁVILA PIRATININGA II**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme matrícula nº 13.536 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de  $146^{\circ}15'48''$  por uma distância de 6,14 metros, até o vértice **S84**, de coordenadas (**N=7.522.466,300 / E=692.168,104**), confrontando neste trecho com o **HARAS COLORADO**, propriedade de **JOSÉ APARECIDO MAIETO ALVARES e outra**, conforme matrícula nº 2.567 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de  $248^{\circ}32'44''$  por uma distância de 14,25 metros, até o vértice **S85**, de coordenadas (**N=7.522.461,088 /**



E=692.154,841); daí segue com azimute de 254°07'53" por uma distância de 52,61 metros, até o vértice **S86**, de coordenadas (N=7.522.446,702 / E=692.104,235), confrontando do vértice **S84** ao vértice **S86**, com a **ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL ÁVILA PIRATININGA II**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme matrícula nº 13.536 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 318°05'18" por uma distância de 6,68 metros, até o vértice **S15**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **CHÁCARA SANTA INÊS – GLEBA 01**, propriedade de **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra**, conforme matrícula nº 8.960 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **404,29 metros quadrados**.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Piratininga.

#### ÁREA 11 – Matrícula: 2567

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **28,15 metros quadrados**, em um local denominado **HARAS COLORADO**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada "**SERVIDÃO PASSAGEM**", propriedade do **JOSÉ APARECIDO MAIETO ALVARES**, conforme **MATRÍCULA 2.567**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S17**, de coordenadas (N=7.522.471,407 / E=692.164,694); daí segue com azimute de 68°32'44" por uma distância de 4,70 metros, até o vértice **S18**, de coordenadas (N=7.522.473,124 / E=692.169,065), confrontando neste trecho com o **HARAS COLORADO**, propriedade de **JOSÉ APARECIDO MAIETO ALVARES e outra**, conforme matrícula nº 2.567 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 146°20'10" por uma distância de 6,14 metros, até o vértice **S83**, de coordenadas (N=7.522.468,015 / E=692.172,468), confrontando neste trecho com a **FAZENDA SANTO ANTÔNIO – GLEBA 01**, propriedade de **GRACINDA VERÍSSIMO ESCUDEIRO e outros**, conforme matrícula nº 5.433 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 248°32'44" por uma distância de 4,69 metros, até o vértice **S84**, de coordenadas (N=7.522.466,300 / E=692.168,104), confrontando neste trecho com o **HARAS COLORADO**, propriedade de **JOSÉ APARECIDO MAIETO ALVARES e outra**, conforme matrícula nº 2.567 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 326°15'48" por uma distância de 6,14 metros, até o vértice **S17**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL ÁVILA PIRATININGA II**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme matrícula nº 13.536 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **28,15 metros quadrados**.

Proprietário: JOSE APARECIDO MAIETO ÁLVARES; EUDENICE SANCHO ÁLVARES; ou A Quem de Direito Pertencer

#### ÁREA 12 – Matrícula: 5433

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **2.291,42 metros quadrados**, em um local denominado **FAZENDA SANTO ANTÔNIO – GLEBA 01**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada "**SERVIDÃO PASSAGEM**", propriedade de **GRACINDA**



**VERÍSSIMO ESCUDEIRO e outros, conforme MATRÍCULA 5.433**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S18**, de coordenadas (**N=7.522.473,124 / E=692.169,065**); daí segue com azimute de  $68^{\circ}32'44''$  por uma distância de 61,07 metros, até o vértice **S19**, de coordenadas (**N=7.522.495,462 / E=692.225,905**); daí segue com azimute de  $63^{\circ}32'21''$  por uma distância de 79,80 metros, até o vértice **S20**, de coordenadas (**N=7.522.531,021 / E=692.297,347**); daí segue com azimute de  $38^{\circ}36'59''$  por uma distância de 83,24 metros, até o vértice **S21**, de coordenadas (**N=7.522.596,059 / E=692.349,297**); daí segue com azimute de  $45^{\circ}27'59''$  por uma distância de 76,94 metros, até o vértice **S22**, de coordenadas (**N=7.522.650,021 / E=692.404,144**); daí segue com azimute de  $42^{\circ}39'05''$  por uma distância de 81,01 metros, até o vértice **S23**, de coordenadas (**N=7.522.709,606 / E=692.459,034**), confrontando do vértice **S18** ao vértice **S23**, com a **FAZENDA SANTO ANTÔNIO – GLEBA 01**, propriedade de **GRACINDA VERÍSSIMO ESCUDEIRO e outros**, conforme matrícula nº 5.433 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de  $149^{\circ}13'48''$  por uma distância de 6,26 metros, até o vértice **S78**, de coordenadas (**N=7.522.704,227 / E=692.462,237**), confrontando neste trecho com o **SÍTIO IBITURUNA – GLEBA A**, propriedade de **CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA e outros**, conforme matrícula nº 16.924 (CNS: 12.064-2); daí com azimute de  $222^{\circ}39'05''$  por uma distância de 79,38 metros, até o vértice **S79**, de coordenadas (**N=7.522.645,847 / E=692.408,457**); daí segue com azimute de  $225^{\circ}27'59''$  por uma distância de 76,73 metros, até o vértice **S80**, de coordenadas (**N=7.522.592,034 / E=692.353,761**); daí segue com azimute de  $218^{\circ}36'59''$  por uma distância de 84,21 metros, até o vértice **S81**, de coordenadas (**N=7.522.526,240 / E=692.301,207**); daí segue com azimute de  $243^{\circ}32'21''$  por uma distância de 81,39 metros, até o vértice **S82**, de coordenadas (**N=7.522.489,974 / E=692.228,344**); daí segue com azimute de  $248^{\circ}32'44''$  por uma distância de 60,04 metros, até o vértice **S83**, de coordenadas (**N=7.522.468,015 / E=692.172,468**), confrontando do vértice **S78** ao vértice **S83**, com a **FAZENDA SANTO ANTÔNIO – GLEBA 01**, propriedade de **GRACINDA VERÍSSIMO ESCUDEIRO e outros**, conforme matrícula nº 5.433 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de  $326^{\circ}20'10''$  por uma distância de 6,14 metros, até o vértice **S18**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o **HARAS COLORADO**, propriedade de **JOSÉ APARECIDO MAIETO ALVARES e outra**, conforme matrícula nº 2.567 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **2.291,42 metros quadrados**.

Proprietário: GRACINDA VERÍSSIMO ESCUDEIRO; ROSELY APARECIDA ESCUDEIRO ZANETA; JOSÉ CARLOS ZANETA; ou A Quem de Direito Pertencer

**ÁREA 13 – Matrícula: 16924**

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **2.379,75 metros quadrados**, em um local denominado **SÍTIO IBITURUNA – GLEBA A**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO PASSAGEM**”, propriedade de **CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA e outros**, conforme **MATRÍCULA 16.924**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados:

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S23**, de coordenadas (**N=7.522.709,606 / E=692.459,034**); daí segue com azimute de  $42^{\circ}39'05''$  por uma distância de 2,99 metros,



até o vértice **S24**, de coordenadas (**N=7.522.711,802 / E=692.461,057**); daí segue com azimute de **47°36'47"** por uma distância de **77,53 metros**, até o vértice **S25**, de coordenadas (**N=7.522.764,065 / E=692.518,319**); daí segue com azimute de **29°25'35"** por uma distância de **55,29 metros**, até o vértice **S26**, de coordenadas (**N=7.522.812,219 / E=692.545,482**); daí segue com azimute de **40°24'01"** por uma distância de **70,70 metros**, até o vértice **S27**, de coordenadas (**N=7.522.866,060 / E=692.591,304**); daí segue com azimute de **37°47'21"** por uma distância de **99,67 metros**, até o vértice **S28**, de coordenadas (**N=7.522.944,823 / E=692.652,375**); daí segue com azimute de **65°00'00"** por uma distância de **89,63 metros**, até o vértice **S29**, de coordenadas (**N=7.522.982,703 / E=692.733,610**); daí segue com azimute de **106°23'21"** por uma distância de **3,60 metros**, até o vértice **S30**, de coordenadas (**N=7.522.981,689 / E=692.737,060**), confrontando do vértice **S23** ao vértice **S30**, com o **SÍTIO IBITURUNA – GLEBA A**, propriedade de **CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA e outros**, conforme matrícula n° 16.924 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **200°15'46"** por uma distância de **6,01 metros**, até o vértice **S71**, de coordenadas (**N=7.522.976,048 / E=692.734,977**), confrontando neste trecho com a **ESTRADA INTERMUNICIPAL – ELIAS MIGUEL MALUF**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**; daí segue com azimute de **286°22'37"** por uma distância de **0,92 metros**, até o vértice **S72**, de coordenadas (**N=7.522.976,308 / E=692.734,092**); daí segue com azimute de **245°00'00"** por uma distância de **85,92 metros**, até o vértice **S73**, de coordenadas (**N=7.522.939,998 / E=692.656,227**); daí segue com azimute de **217°47'21"** por uma distância de **98,35 metros**, até o vértice **S74**, de coordenadas (**N=7.522.862,276 / E=692.595,962**); daí segue com azimute de **220°24'01"** por uma distância de **70,26 metros**, até o vértice **S75**, de coordenadas (**N=7.522.808,769 / E=692.550,424**); daí segue com azimute de **209°25'35"** por uma distância de **55,67 metros**, até o vértice **S76**, de coordenadas (**N=7.522.760,280 / E=692.523,072**); daí segue com azimute de **227°36'47"** por uma distância de **78,23 metros**, até o vértice **S77**, de coordenadas (**N=7.522.707,545 / E=692.465,294**); daí segue com azimute de **222°39'05"** por uma distância de **4,51 metros**, até o vértice **S78**, de coordenadas (**N=7.522.704,227 / E=692.462,237**), confrontando do vértice **S71** ao vértice **S78**, com o **SÍTIO IBITURUNA – GLEBA A**, propriedade de **CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA e outros**, conforme matrícula n° 16.924 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **329°13'48"** por uma distância de **6,26 metros**, até o vértice **S23**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **FAZENDA SANTO ANTÔNIO – GLEBA 01**, propriedade de **GRACINDA VERÍSSIMO ESCUDEIRO e outros**, conforme matrícula n° 5.433 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **2.379,75 metros quadrados**.

Proprietário: **CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA; VERIDIANA FERREIRA FARHA; LUCAS BRODT MENDES; HALIM SAAD FARHA NETO; THAISA PLACIDO COCITO FARHA; VERENA FARHA CARNEIRO; DANILO MACIEL CARNEIRO**; ou A Quem de Direito Pertencer

#### **ÁREA 14 – Estrada Intermunicipal Elias Miguel Maluf**

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **204,96 metros quadrados**, em um local denominado **ESTRADA INTERMUNICIPAL – ELIAS MIGUEL MALUF**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO PASSAGEM**”, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, descrita segundo os azimutes,

distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S30**, de coordenadas (**N=7.522.981,689 / E=692.737,060**); daí segue com azimute de  $106^{\circ}22'37''$  por uma distância de 25,73 metros, até o vértice **S31**, de coordenadas (**N=7.522.974,434 / E=692.761,744**); daí segue com azimute de  $38^{\circ}54'40''$  por uma distância de 13,08 metros, até o vértice **S32**, de coordenadas (**N=7.522.984,613 / E=692.769,960**), confrontando do vértice **S30** ao vértice **S32**, com a **ESTRADA INTERMUNICIPAL – ELIAS MIGUEL MALUF**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**; daí segue com azimute de  $200^{\circ}13'34''$  por uma distância de 18,12 metros, até o vértice **S70**, de coordenadas (**N=7.522.967,607 / E=692.763,694**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA**, propriedade de **MARIO LEME DA SILVA JÚNIOR e outra**, conforme matrícula nº 15.832 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de  $286^{\circ}22'37''$  por uma distância de 29,93 metros, até o vértice **S71**, de coordenadas (**N=7.522.976,047 / E=692.734,976**), confrontando neste trecho com a **ESTRADA INTERMUNICIPAL – ELIAS MIGUEL MALUF**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**; deste segue com azimute de  $20^{\circ}16'01''$  por uma distância de 6,01 metros, até o ponto **S30**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o **SÍTIO IBITURUNA – GLEBA A**, propriedade de **CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA e outros**, conforme matrícula nº 16.924 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **204,96 metros quadrados**.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Piratininga.

#### ÁREA 15 – Matrícula 15832

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **1.346,69 metros quadrados**, em um local denominado **CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO PASSAGEM**”, propriedade de **MARIO LEMO DA SILVA JÚNIOR e outra**, conforme **MATRÍCULA 15.832**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S32**, de coordenadas (**N=7.522.984,614 / E=692.769,961**); daí segue com azimute de  $38^{\circ}54'40''$  por uma distância de 60,38 metros, até o vértice **S33**, de coordenadas (**N=7.523.031,598 / E=692.807,887**); daí segue com azimute de  $41^{\circ}09'33''$  por uma distância de 58,52 metros, até o vértice **S34**, de coordenadas (**N=7.523.075,659 / E=692.846,404**); daí segue com azimute de  $49^{\circ}31'17''$  por uma distância de 97,95 metros, até o vértice **S35**, de coordenadas (**N=7.523.139,246 / E=692.920,911**), confrontando do vértice **S32** ao vértice **S35**, com a **CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA**, propriedade de **MARIO LEME DA SILVA JÚNIOR e outra**, conforme matrícula nº 15.832 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de  $152^{\circ}53'29''$  por uma distância de 6,17 metros, até o vértice **S66**, de coordenadas (**N=7.523.133,756 / E=692.923,721**), confrontando neste trecho com a **FAZENDA IBITURUNA**, propriedade de **FELÍCIO ABDALA NETO**, conforme matrícula nº 1.311 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de  $229^{\circ}31'17''$  por uma distância de 96,09 metros, até o vértice **S67**, de coordenadas (**N=7.523.071,379 / E=692.850,632**); daí segue com azimute de  $221^{\circ}09'33''$  por uma distância de 57,97 metros, até o vértice **S68**, de coordenadas (**N=7.523.027,737 / E=692.812,481**); daí segue com azimute de  $218^{\circ}54'40''$



por uma distância de 77,35 metros, até o vértice **S69**, de coordenadas (**N=7.522.967,549 / E=692.763,896**); daí segue com azimute de 286°10'01" por uma distância de 0,21 metros, até o vértice **S70**, de coordenadas (**N=7.522.967,607 / E=692.763,694**), confrontando do vértice **S66** ao vértice **S70**, com a **CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA**, propriedade de **MARIO LEME DA SILVA JÚNIOR e outra**, conforme matrícula nº 15.832 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 20°13'39" por uma distância de 18,12 metros, até o vértice **S32**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **ESTRADA INTERMUNICIPAL – ELIAS MIGUEL MALUF**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, encerrando com uma área de **1.346,69 metros quadrados**.

Proprietário: **MARIO LEME DA SILVA JUNIOR; LILIAN FARHA LEME DA SILVA;**  
ou A Quem de Direito Pertencer

#### ÁREA 16 - Matrícula: 1311

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **2.988,76 metros quadrados**, em um local denominado **FAZENDA IBITURUNA**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada "**SERVIDÃO PASSAGEM**", propriedade de **FELÍCIO ABDALA NETO**, conforme **MATRÍCULA 1.311**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S35**, de coordenadas (**N=7.523.139,245 / E=692.920,911**); daí segue com azimute de 49°31'17" por uma distância de 2,48 metros, até o vértice **S36**, de coordenadas (**N=7.523.140,856 / E=692.922,798**); daí segue com azimute de 63°43'57" por uma distância de 85,60 metros, até o vértice **S37**, de coordenadas (**N=7.523.178,741 / E=692.999,562**); daí segue com azimute de 50°06'27" por uma distância de 93,17 metros, até o vértice **S38**, de coordenadas (**N=7.523.238,498 / E=693.071,050**); daí segue com azimute de 54°30'29" por uma distância de 100,34 metros, até o vértice **S39**, de coordenadas (**N=7.523.296,753 / E=693.152,744**); daí segue com azimute de 56°48'27" por uma distância de 99,05 metros, até o vértice **S40**, de coordenadas (**N=7.523.350,978 / E=693.235,632**); daí segue com azimute de 59°11'01" por uma distância de 98,94 metros, até o vértice **S41**, de coordenadas (**N=7.523.401,662 / E=693.320,601**); daí segue com azimute de 54°15'42" por uma distância de 19,47 metros, até o vértice **S42**, de coordenadas (**N=7.523.413,036 / E=693.336,407**), confrontando do vértice **S35** ao vértice **S42**, com a **FAZENDA IBITURUNA**, propriedade de **FELÍCIO ABDALA NETO**, conforme matrícula nº 1.311 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 169°11'14" por uma distância de 6,62 metros, até o vértice **S59**, de coordenadas (**N=7.523.406,537 / E=693.337,649**), confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **RUTH BRAHA ARAÚJO e outro**, conforme matrícula nº 1.893 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 234°15'42" por uma distância de 16,94 metros, até o vértice **S60**, de coordenadas (**N=7.523.396,642 / E=693.323,897**); daí segue com azimute de 239°11'01" por uma distância de 99,07 metros, até o vértice **S61**, de coordenadas (**N=7.523.345,889 / E=693.238,813**); daí segue com azimute de 236°48'27" por uma distância de 98,80 metros, até o vértice **S62**, de coordenadas (**N=7.523.291,798 / E=693.156,130**); daí segue com azimute de 234°30'29" por uma distância de 99,99 metros, até o vértice **S63**, de coordenadas (**N=7.523.233,747 / E=693.074,721**); daí segue com azimute de 230°06'27" por uma distância de 93,66 metros, até o vértice **S64**, de



coordenadas (N=7.523.173,677 / E=693.002,860); daí segue com azimute de 243°43'57" por uma distância de 85,57 metros, até o vértice S65, de coordenadas (N=7.523.135,806 / E=692.926,124); daí segue com azimute de 229°31'17" por uma distância de 3,16 metros, até o vértice S66, de coordenadas (N=7.523.133,756 / E=692.923,721), confrontando do vértice S59 ao vértice S66, com a FAZENDA IBITURUNA, propriedade de FELÍCIO ABDALA NETO, conforme matrícula nº 1.311 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 332°53'00" por uma distância de 6,17 metros, até o vértice S35, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, propriedade de MARIO LEME DA SILVA JÚNIOR e outra, conforme matrícula nº 15.832 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 2.988,76 metros quadrados.

Proprietário: FELÍCIO ABDALA NETO; ou A Quem de Direito Pertencer

ÁREA 17 – Matrícula 1893.

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de 706,54 metros quadrados, em um local denominado **SÍTIO SÃO JOSÉ**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada "**SERVIDÃO PASSAGEM**", propriedade de **RUTH ABDALA NETO e outro**, conforme **MATRÍCULA 1.893**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S42, de coordenadas (N=7.523.413,036 / E=693.336,407); daí segue com azimute de 54°15'42" por uma distância de 79,65 metros, até o vértice S43, de coordenadas (N=7.523.459,561 / E=693.401,062); daí segue com azimute de 47°32'34" por uma distância de 39,89 metros, até o vértice S44, de coordenadas (N=7.523.486,489 / E=693.430,493), confrontando do vértice S42 ao vértice S44, com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **RUTH BRAHA ARAÚJO e outro**, conforme matrícula nº 1.893 (CNS: 12.064-2); deste segue com azimute de 187°13'49" por uma distância de 9,27 metros, até o vértice S57, de coordenadas (N=7.523.477,288 / E=693.429,326), confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, conforme matrícula nº 9.080 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 227°32'34" por uma distância de 33,17 metros, até o vértice S58, de coordenadas (N=7.523.454,896 / E=693.404,853); daí segue com azimute de 234°15'42" por uma distância de 82,79 metros, até o vértice S59, de coordenadas (N=7.523.406,537 / E=693.337,649), confrontando do vértice S57 ao vértice S59, com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **RUTH BRAHA ARAÚJO e outro**, conforme matrícula nº 1.893 (CNS: 12.064-2); deste segue com azimute de 349°11'14" por uma distância de 6,62 metros, até o vértice S42, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **FAZENDA IBITURUNA**, propriedade de **FELÍCIO ABDALA NETO**, conforme matrícula nº 1.311 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 706,54 metros quadrados.

Proprietário: RUTH BRAGA ARAUJO; JOÃO BATISTA DE ARAÚJO; ou A Quem de Direito Pertencer

ÁREA 18 – Matrícula 9.080.

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **705,54 metros quadrados**, em um local denominado **SÍTIO SÃO JOSÉ**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada "**SERVIDÃO PASSAGEM**", propriedade de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, conforme **MATRÍCULA 9.080**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S44**, de coordenadas (**N=7.523.486,489 / E=693.430,493**); daí segue com azimute de **47°32'34"** por uma distância de **59,89 metros**, até o vértice **S45**, de coordenadas (**N=7.523.526,917 / E=693.474,679**); daí segue com azimute de **52°48'19"** por uma distância de **58,71 metros**, até o vértice **S46**, de coordenadas (**N=7.523.562,411 / E=693.521,450**), confrontando do vértice **S44** ao vértice **S46**, com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, conforme matrícula nº 9.080 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **197°44'08"** por uma distância de **10,44 metros**, até o vértice **S55**, de coordenadas (**N=7.523.552,465 / E=693.518,269**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA JÓIA DO BATALHA**, propriedade de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, conforme matrícula nº 9.079 (CNS: 12.064-2); daí com azimute de **232°48'19"** por uma distância de **49,89 metros**, até o vértice **S56**, de coordenadas (**N=7.523.522,304 / E=693.478,526**); daí segue com azimute de **227°32'34"** por uma distância de **66,69 metros**, até o vértice **S57**, de coordenadas (**N=7.523.477,288 / E=693.429,326**), confrontando do vértice **S55** ao vértice **S57**, com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, conforme matrícula nº 9.080 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **07°13'49"** por uma distância de **9,27 metros**, até o vértice **S44**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **RUTH BRAHA ARAÚJO e outro**, conforme matrícula nº 1.893 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **705,54 metros quadrados**.

Proprietário: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**ÁREA 19** – Matrícula 9.079.

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **1.537,98 metros quadrados**, em um local denominado **CHÁCARA JÓIA DO BATALHA**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada "**SERVIDÃO PASSAGEM**", propriedade de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, conforme **MATRÍCULA 9.079**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S46**, de coordenadas (**N=7.523.562,411 / E=693.521,450**); daí segue com azimute de **52°48'19"** por uma distância de **42,01 metros**, até o vértice **S47**, de coordenadas (**N=7.523.587,806 / E=693.554,913**); daí segue com azimute de **82°31'06"** por uma distância de **52,45 metros**, até o vértice **S48**, de coordenadas (**N=7.523.594,634 / E=693.606,911**); daí segue com azimute de **57°59'12"** por uma



distância de 97,51 metros, até o vértice **S49**, de coordenadas (**N=7.523.646,326 / E=693.689,592**); daí segue com azimute de 16°00'04" por uma distância de 58,15 metros, até o vértice **S50**, de coordenadas (**N=7.523.702,227 / E=693.705,622**), confrontando do vértice **S46** ao vértice **S50**, com a **CHÁCARA JÓIA DO BATALHA**, propriedade de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, conforme matrícula nº 9.079 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 107°17'59" por uma distância de 6,00 metros, até o vértice **S51**, de coordenadas (**N=7.523.700,443 / E=693.711,349**), confrontando neste trecho com a **E.T.E. - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO** de Piratininga; daí segue com azimute de 195°59'47" por uma distância de 60,32 metros, até o vértice **S52**, de coordenadas (**N=7.523.642,460 / E=693.694,727**); daí segue com azimute de 237°59'12" por uma distância de 101,12 metros, até o vértice **S53**, de coordenadas (**N=7.523.588,855 / E=693.608,986**); daí segue com azimute de 262°31'06" por uma distância de 52,16 metros, até o vértice **S54**, de coordenadas (**N=7.523.582,064 / E=693.557,272**); daí segue com azimute de 232°48'19" por uma distância de 48,96 metros, até o vértice **S55**, de coordenadas (**N=7.523.552,465 / E=693.518,269**), confrontando do vértice **S51** ao vértice **S55**, com a **CHÁCARA JÓIA DO BATALHA**, propriedade de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, conforme matrícula nº 9.079 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 17°44'08" por uma distância de 10,44 metros, até o vértice **S46**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, conforme matrícula nº 9.080 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **1.537,98 metros quadrados**.

Proprietário: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Termos em que,

Pede Deferimento

Piratininga, 04 de agosto de 2024.

DocuSigned by:

Helton Estevan Zulato

9C4A6062735744C

COMPROMISSÁRIA:

**JULIÃO & CLAUDINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

DocuSigned by:

Helton Estevan Zulato

9C4A6062735744C

COMPROMISSÁRIA:

**PACAEMBU PIRATININGA 464 – EMPREENDIMENTO**

Recebido \_\_\_\_\_

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

